



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
Lei Federal nº. 8.069/90 e Lei Municipal nº. 975/2010



RESOLUÇÃO Nº 05/2023, de 05 de abril de 2023.

Ratifica a Instituição do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar e Retifica o Edital 001/2023 referente ao Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares

O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente – CMDCA, do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, por seu Presidente, **FAZ SABER** que se encontram abertas as inscrições para o **PROCESSO DE ESCOLHA PARA CONSELHEIROS TUTELARES - TITULARES E SUPLENTES**, em DATA UNIFICADA PARA O QUADRIÊNIO DE 2024/2028, nos termos da **Lei Federal Nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente**, da **Lei Municipal Nº 975/2010** e suas alterações, e no suficiente da **Resolução Nº 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA**, sob a responsabilidade da **COMISSÃO ESPECIAL de ESCOLHA**, especialmente nomeada através da **Resolução Nº 004/2023** – do CMDCA de Carlópolis, sob a **fiscalização do Ministério Público**.

Esta Resolução também **Retifica o Edital 01/2023**, que trata das Instruções e Procedimentos necessários aos Candidatos ao Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Carlópolis/PR, mandato 2024/2028.

CONSIDERANDO os apontamentos feitos pela Comissão Especial de Escolha – CEE, para o Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar de Carlópolis, mandato 2024/2028;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor esclarecimento à população do Município de Carlópolis – PR, sobre os procedimentos de inscrição, e exigências para participação, no Pleito de Escolha dos novos membros para o Conselho Tutelar do município;

O colegiado do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Carlópolis, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal nº 975, de 20 de outubro de 2010 e suas alterações, **RESOLVE**:

RETIFICAR o **EDITAL Nº 01/2023**, publicado parcialmente em 31 de março de 2023, e o publicado em 03 de abril de 2023. O novo texto substitui em todos os itens as publicações anteriores; e para que não haja conflitos de interpretação passa a ser denominado **EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2023 – OFICIAL**

Fica Deliberado que toda e qualquer atualização, alteração ou acréscimo, desde que não altere a estrutura fundamental do Edital, poderá ser promovida pela Comissão Especial de Escolha, mediante a publicação de Edital Complementar.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Carlópolis, 05 de abril de 2023